



Câmara Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato	2
---------------------------	---

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos	3
----------------	---

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social	8
--	---

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	10
DISPENSA DE LICITAÇÃO	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachavantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Chavantes.

Contratado: Padaria Doce Família de Chavantes Ltda.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos para serem consumidos nas sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Chavantes.

Contrato Administrativo nº : 01/2025.

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses.

Valor Total : R\$14.550,00(quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Base legal: Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Data da assinatura : 20/03/2025.

C.M. de Chavantes ,20 de março de 2025.

Luís César Pedro Longo- Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.245/2.025 de 20 de março de 2.025

Regulamenta o parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº. 4.011/2.025 e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o parágrafo único da Lei nº. 4.011/2.025 a fim de se possibilitar os repasses financeiros a título de auxílio transporte:

D E C R E T A

Artigo. 1º - Preenchidos os requisitos dos Artigos 2º e 3º da Lei nº. 4.011/2.025, fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do município de Chavantes/SP autorizada a realizar o repasse financeiro ao aluno beneficiário em conta bancária de titularidade deste ou do prestador de serviços autorizado pelo aluno.

§ 1º: O pagamento citado no *caput* será efetuado através de transferência bancária ou TED na conta bancária indicada pelo beneficiário por ocasião da apresentação do comprovante de pagamento mencionado no Artigo 5º da Lei nº. 4.011/2.025;

§ 2º: Salvo expressa manifestação do beneficiário, presumir-se-á que a transferência deverá ser efetuada na conta bancária de titularidade do aluno beneficiário;

§ 3º: A manifestação citada no parágrafo anterior deverá ser subscrita pelo beneficiário perante o servidor público municipal que receber o comprovante de pagamento citado no Artigo 5º da Lei nº. 4.011/2.025, conforme o modelo constante no Anexo I deste Decreto;

§ 4º: Poderá o prestador de serviços recusar o recebimento do repasse citado nas disposições anteriores e na Lei nº. 4.011/2.025, devendo comunicar, por escrito, a Administração Pública para que realize os pagamentos diretamente na conta do aluno beneficiário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 20 de março de 2025.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDI DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO ALUNO BENEFICIÁRIO PARA O RECEBIMENTO DO REPASSE FINANCEIRO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Eu _____,
portador (a) da cédula de identidade (RG) n.º _____, inscrito no
CPF/MF n.º _____, com residência e domicílio na cidade de
Chavantes na Rua/Avenida _____,
Bairro _____, CEP _____, por meio deste, na presença do servidor
público municipal que ao final também subscreve, **AUTORIZO** que o repasse financeiro ao qual faço jus por
atender aos requisitos do Artigo 2º e 3º da Lei n.º. 4.011/2.025 sejam efetuados na conta bancária que abaixo
indico e qualifico a titularidade do prestador de serviços por mim contratada de acordo com o requisito do
Artigo 2º, inciso IV da Lei n.º. 4.011/2.025.

Nome do prestador		
Banco		Código n.º.
Agência		
Número da conta		

Chavantes/SP, dia _____ do mês de _____ do ano de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Assinatura do servidor



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.246/2.025 de 20 de março de 2.025

Revoga o Decreto nº. 4.171 de 14 de março de 2.024 e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chavantes e demais normas que constituem o ordenamento jurídico do Município de Chavantes e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril 2.021 que estabeleceu as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a edição, em 14 de março de 2.024, do Decreto nº. 4.171, o qual modificou os Artigos 5º e 7º do Decreto nº. 4.148 de 11 de janeiro de 2.024, o qual, por sua vez, regulamenta os procedimentos para a realização de compra direta nas modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021

DECRETA

Artigo 1º - Revogar o Decreto nº. 4.171 de 14 de março de 2.024, retomando-se à redação original dos Artigos 5º e 7º do Decreto nº. 4.148 de 11 de janeiro de 2.024, nos seguintes moldes:

(...)

Artigo 5º - *As contratações diretas deverão ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, sendo obrigatória nas hipóteses de contratações diretas previstas no artigo 75, incisos I, II, III, VII e VIII e ainda nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021*

(...)

Artigo 7º - *Além das hipóteses previstas no artigo 5º do presente decreto será obrigatório, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

de Referência nas contratações para entrega imediata, assim entendidas como aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações que apresentam baixo grau de complexidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.171 de 14 de março de 2.021.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 20 de março de 2.025.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, CENTRO - CHAVANTES / SPCEP. 18970-000
FONE: (14) 3342-9205
EMAIL: social@chavantes.sp.gov.br

ATA Nº. 006/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 12 de março de 2025, com início às 14:00 (quatorze horas) reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chavantes, Estado de São Paulo nas dependências da Secretaria da Assistência Social, sito à Avenida Conceição nº. 303, Chavantes, São Paulo, em reunião ordinária sob a presidência da Presidente deste conselho, Sra. Bruna Pacheco Cruz, secretariada pela Sra. Laurie Fernanda Silva Pazianoto. **Presentes os Conselheiros:** Bruna Pacheco Cruz, Laurie Fernanda Silva Pazianoto, Neide Marcelino da Silva, Mirian Clementino da Silva Rodrigues, Juliana Aparecida Lino Lucio e como convidada a Gestora do Fundo Municipal da Assistência a Sra. Ana Paula Azevedo Carvalho. 1-) O Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social nesta data delibera para o Aceite do valor Estadual para cofinanciamento de Benefícios Eventuais/2025 conforme Deliberação do CONSEAS/SP Nº.02 de 25 de fevereiro de 2025 no valor de R\$ 14.597,91 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) na modalidade de vulnerabilidade temporária – Cesta Básica sendo que a demanda de atendimento será de aproximadamente de 150 (Cento e cinquenta reais) famílias. 2-) É deliberado pelos conselheiros a nova Proposta Orçamentária do Plano de Trabalho da Associação Ourinhense de Bem Estar – AOBÉ, para o serviço de convivência no valor de R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta sete mil e quatrocentos reais), o Conselho Municipal de Assistência Social delibera para que este valor seja ofertado no serviço continuado a seguir: **Espaço Amigo I e II**, conforme normativas do SUAS. 3-) Que a Conferencia Municipal de Assistência Social já está em fase Licitatória e formalizada todas as exigências para a Licitação será então agendado a data, horário e local da referida conferencia Nada mais a tratar eu Laurie Fernanda Silva Pazianoto secretaria deste conselho lavro a presente ata, que após lida e dada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Chavantes

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, CENTRO - CHAVANTES / SPCEP. 18970-000

FONE: (14) 3342-9205

EMAIL: social@chavantes.sp.gov.br

Bruna Pacheco Cruz (Presidente CMAS)

Laurie Fernanda Silva Pazianoto

Neide Marcelino da Silva

Mirian Clementino da Silva Rodrigue

Juliana Aparecida Lino Lucio

Ana Paula Azevedo Carvalho (Gestora do FMAS)

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES-SP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chavantes/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material /insumos e medicamentos de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chavantes - SP**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **04 de abril de 2025**, com início da sessão às 09H30. O envio das propostas deverá ocorrer do dia 24/03/2025 às 10h00 ao dia 04/04/2025 às 09h15. Maiores informações pelo telefone (14) 3342-9200 e e-mail: compras2@chavantes.sp.gov.br.

Chavantes-SP, 20 de março de 2025.

Matheus Henrique Moreira Bussoni
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/2025

A Prefeitura Municipal de Chavantes vem por meio deste, comunicar cotação de preços para Contratação de empresa especializada para a realização de conferências municipais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, abrangendo planejamento, organização, infraestrutura, suporte técnico e operacional necessários para a realização dos eventos, conforme as necessidades das secretarias, conforme processo de dispensa de licitação nº 16/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR
1	6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Tema Central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", incluindo: - Reunião Preparatório; - Reunião com Rede de Serviço; - Conferência e/ou Pré-conferência; - Impressor (Pastas, Crachás, Instrumentais, Certificados, Regimento Interno e Relatório Final) - Data Prevista: Final de março/2025 - Duração: 16 horas	Serviço	1	R\$ 4.986,00
2	14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com Tema Central: "20 anos do Suas: construção, proteção social e resistência", incluindo: - Reunião Preparatório; - Reunião com Rede de Serviço; - Conferência e/ou Pré-conferência; - Impressor (Pastas, Crachás, Instrumentais, Certificados, Regimento Interno e Relatório Final) - Data Prevista: 31/03/2025 e	Serviço	1	R\$ 5.784,00



	11/07/2025 - Duração: 16 horas			
3	5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), organizada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e promovida pelo Ministério da Saúde, com Tema Central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora", incluindo: - Reunião Preparatório; - Reunião com Rede de Serviço; - Conferência e/ou Pré-conferência; - Impressor (Pastas, Crachás, Instrumentais, Certificados, Regimento Interno e Relatório Final) - Data Prevista: 15/04/2025 - Duração: 2 horas	Serviço	1	R\$ 4.200,00

Critério de julgamento: **menor preço por item.**

Site Oficial da publicação: <https://pncp.gov.br/>

E-mail para recebimento da proposta: compras2@chavantes.sp.gov.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 21/03/2025 às 14:30

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 26/03/2025 às 13:30

Base legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

- Cadastro de CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade trabalhista;
- Certidão de regularidade com o FGTS;



- Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.

A proposta e a documentação da habilitação deverão ser enviadas para o e-mail: compras2@chavantes.sp.gov.br em endereço oficial, fornecido pela Administração, com o título do e-mail deverá ser "Cotação Dispensa 16/2025"

Após o término do horário de recebimento das propostas, as cotações que forem enviadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

Não nos responsabilizamos por propostas e documentação enviadas por e-mail e que porventura não chegarem. Os fornecedores que enviarem suas propostas poderão confirmar seu recebimento pelo telefone/whatsapp (14) 3342-9200 / (14) 99708-7835.

Uma vez enviada a proposta no e-mail, os prestadores de serviços **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Forma de pagamento: após a liquidação do empenho, mediante apresentação da nota fiscal, em até 30 dias úteis.